TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF nº 10.994.254/0001-26 - NIRE 51.300.010.06-2

Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 22 de Julho de 2025

1. Data, Hora e Local: Aos 22 dias do mês de julho de 2025, às 10:00 horas, de forma exclusivamente digital, conforme permitido pela Instrução Normativa nº 81 de 10/06/2020 emitida pelo DREI - Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, tendo como referência a sede da **Transmissora Matogrossense de Energia S.A.**, localizada na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso, na Avenida Miguel Sutil, nº 8.695, pavimento A, 3º andar, sala 01, CEP 78.040-365 ("**Companhia**"). **2. Convocação e Presença:** Dispensadas todas as formalidades de convocação, nos termos do parágrafo 4°, do artigo 124, da Lei n° 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"), face à presença remota da totalidade dos acionistas da Companhia de acordo com as assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas da Companhia arquivado na sede da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Luiz de Godoy Pereira, que escolheu o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 59, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 18º, alínea f, do Estatuto Social da Companhia: **(i)** a realização da 2ª (segunda) emissão, em série única, de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, da Companhia ("**Emissão**" e "**Debêntures**", respectivamente), nos termos do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, a ser registrada conforme o rito automático de distribuição e destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Lei n° 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei do Mercado de Valores Mobiliários**"), da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") n° 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**") e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("**Oferta**"), por meio do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, para Distribuição Pública, da Transmissora Matogrossense de Energia S.A.* ("**Escritura de Emissão**"), a ser celebrado entre a Companhia, na qualidade de emissora das Debêntures e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05.425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, para representar, perante a Companhia, a comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("**Agente Fiduciário**" e "**Debenturistas**", respectivamente); **(ii)** a autorização à prática, pelos diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, de todo e qualquer ato necessário à formalização da Emissão e da Oferta, observado o disposto no item 5.2 abaixo, inclusive, mas não se limitando (a) à contratação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários para a realização da Oferta, mediante a celebração do "*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, da Transmissora Matogrossense de Energia S.A.*" ("**Coordenadores**" e "**Contrato de Distribuição**", respectivamente); (b) à contratação dos prestadores de serviços da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao agente de liquidação das Debêntures ("**Agente de Liquidação**"), à instituição financeira responsável pela escrituração das Debêntures ("**Escriturador**"), aos assessores legais, ao Agente Fiduciário, entre outros, podendo, para tanto, negociar os termos e condições, assinar os respectivos contratos e fixar-lhes os respectivos honorários; (c) à celebração da Escritura de Emissão; bem como (d) à celebração de todos os demais documentos e eventuais aditamentos, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens "(i)" e "(ii)" acima mencionados. **5. Deliberações:** Instalada a assembleia, após apreciarem a ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, o quanto segue: **5.1.** Aprovar a Emissão e a Oferta, com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão: **(i)** Número da Emissão: a Emissão representará a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia; **(ii)** Valor Total da Emissão: o valor total da emissão será de R$280.000.000,00 (duzentos e oitenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Total da Emissão**"). Não será facultada a possibilidade de aumento do Valor Total da Emissão por meio de opção de lote adicional. **(iii)** Quantidade de Debêntures: serão emitidas 280.000 (duzentas e oitenta mil) Debêntures; **(iv)** Valor Nominal Unitário: o valor nominal unitário das Debêntures será de R$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão (conforme abaixo definida) ("**Valor Nominal Unitário**"); **(v)** Número de Séries: a Emissão será realizada em série única; **(vi)** Forma e Comprovação de Titularidade: As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de cautelas ou certificados, sendo que, para todos os fins de direito, a titularidade das Debêntures será comprovada pelo extrato emitido pelo Escriturador, e, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("**B3**"), será expedido pela B3 extrato em nome do Debenturista, que servirá de comprovante de titularidade de tais Debêntures; **(vii)** Conversibilidade: as Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia; **(viii)** Espécie: As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58, *caput*, da Lei das Sociedades por Ações; **(ix)** Data de Emissão: para todos os fins e efeitos legais, a data de emissão das Debêntures será aquela prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Emissão**"); **(x)** Prazo e Data de Vencimento: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo (conforme definido abaixo), Oferta de Resgate Antecipado (conforme definido abaixo) (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa (conforme definido abaixo), nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, as Debêntures terão prazo de vencimento de 1.819 (mil, oitocentos e dezenove) dias contados da Data de Emissão, vencendo-se, portanto, em data a ser prevista na Escritura de Emissão ("**Data de Vencimento**"); **(xi)** Atualização Monetária do Valor Nominal Unitário: o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, não será atualizado monetariamente; **(xii)** Remuneração das Debêntures: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, incidirão juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "*over extra-grupo*", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 ("**Taxa DI**"), acrescida exponencialmente de sobretaxa (*spread*) de 0,49% (quarenta e nove centésimos por cento) ao ano, base de 252 Dias Úteis ("**Remuneração**"), sendo que a Remuneração será calculada de acordo com a fórmula a ser estabelecida na Escritura de Emissão; **(xiii)** Pagamento da Remuneração: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, a Remuneração das Debêntures será paga semestralmente, conforme cronograma a ser previsto na Escritura de Emissão (cada uma, uma "**Data de Pagamento da Remuneração**"); **(xiv)** Amortização do Principal: ressalvadas as hipóteses de eventual vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, resgate antecipado das Debêntures em decorrência da realização de Resgate Antecipado Facultativo, Oferta de Resgate Antecipado (que importe no resgate da totalidade das Debêntures) ou, ainda, Aquisição Facultativa, nos termos da Escritura de Emissão e desde que permitido na forma da legislação e regulamentação aplicáveis, o saldo do Valor Nominal Unitário será amortizado em uma única parcela, na Data de Vencimento; **(xv)** Desmembramento do Valor Nominal Unitário: não será admitido o desmembramento, do Valor Nominal Unitário, da Remuneração e demais direitos conferidos aos Debenturistas, nos termos do artigo 59, inciso IX, da Lei das Sociedades por Ações; **(xvi)** Repactuação Programada: não haverá repactuação programada das Debêntures; **(xvii)** Local e Forma de Pagamento: os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Companhia no dia de seu respectivo vencimento por intermédio da B3, com relação às Debêntures que estejam custodiadas eletronicamente na B3, conforme seu procedimento, ou, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3, por meio do Escriturador ou, conforme o caso, pelas instituições financeiras contratadas para este fim; **(xviii)** Prorrogação dos Prazos: considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação a ser prevista na Escritura de Emissão, até o primeiro Dia Útil subsequente, se o seu vencimento coincidir com feriado declarado nacional, sábado ou domingo, sem qualquer acréscimo aos valores a serem pagos; **(xix)** Encargos Moratórios: sem prejuízo da Remuneração das Debêntures, ocorrendo impontualidade no pagamento pela Companhia de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, observado o previsto no item "Prorrogação dos Prazos" acima, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, além das despesas incorridas para cobrança ("**Encargos Moratórios**"); **(xx)** Direito de Preferência: não há direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Debêntures; **(xxi)** Classificação de Risco: não será contratada agência de classificação de risco para atribuir *rating* à Emissão; **(xxii)** Destinação dos Recursos: a totalidade dos recursos líquidos captados pela Companhia por meio da colocação das Debêntures será destinada **(i)** à realização do resgate antecipado facultativo total das debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da 1ª (primeira) emissão, em série única, da Companhia, objeto do "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Transmissora Matogrossense de Energia S.A.*", datado de 17 de maio de 2022, conforme aditado de tempos em tempos ("**Debêntures da 1ª Emissão**"); e **(ii)** após realização do resgate antecipado facultativo total das Debêntures da 1ª Emissão, eventuais recursos que sobejarem serão destinados a usos gerais da Companhia**; (xxiii)** Colocação e Procedimento de Distribuição: as Debêntures serão objeto de distribuição pública, sob o rito de registro automático de distribuição, sem necessidade de análise prévia da CVM, nos termos da Resolução CVM 160, em regime de garantia firme de colocação para o Valor Total da Emissão, com a intermediação dos Coordenadores, nos termos a serem previstos no Contrato de Distribuição; **(xxiv)** Distribuição, Negociação e Custódia Eletrônica: as Debêntures serão depositadas para: **(a)** distribuição pública no mercado primário por meio do MDA - Módulo de Distribuição de Ativos ("**MDA**"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e **(b)** negociação no mercado secundário por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; **(xxv)** Forma de Subscrição e Integralização e Preço de Integralização: as Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, no ato de subscrição (sendo a data em que ocorrer a subscrição e integralização de Debêntures, a "**Data de Integralização**"), no ato da subscrição, por meio do MDA, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário, de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. Na primeira Data de Integralização, o preço de integralização das Debêntures corresponderá ao Valor Nominal Unitário, caso ocorra a integralização das Debêntures em mais de uma data, o preço de subscrição e integralização das Debêntures após a primeira Data de Integralização corresponderá ao Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a primeira Data de Integralização (inclusive) ("**Primeira Data de Integralização**") até a efetiva integralização das Debêntures (exclusive) ("**Preço de Integralização**"), de acordo com as normas de liquidação aplicáveis à B3. As Debêntures poderão ser colocadas com ágio ou deságio, a ser definido a exclusivo critério dos Coordenadores no ato de subscrição das Debêntures, desde que referido ágio ou deságio seja aplicado de forma igualitária à totalidade das Debêntures integralizadas em uma mesma Data de Integralização, nos termos do artigo 61 da Resolução CVM 160. O ágio ou deságio, conforme o caso, será aplicado na ocorrência de uma ou mais condições objetivas de mercado, a exclusivo critério dos Coordenadores, tais como: **(a)** alteração da taxa SELIC; **(b)** alteração nas taxas de juros dos títulos do tesouro nacional; **(c)** alteração no IPCA e/ou na Taxa DI; ou **(d)** alteração material nas taxas indicativas de negociação de títulos de renda fixa (debêntures, certificados de recebíveis imobiliários, certificados de recebíveis do agronegócio e outros) divulgadas pela ANBIMA, sendo certo que o preço da Oferta será único e, portanto, eventual ágio ou deságio não acarretará em alteração nos custos totais (custo *all-in*) da Companhia a serem estabelecidos no Contrato de Distribuição; **(xxvi)** Vencimento Antecipado: observadas as disposições a serem estabelecidas na Escritura de Emissão, as obrigações da Companhia constantes dos instrumentos relacionados à Emissão poderão ser declaradas antecipadamente vencidas e imediatamente exigíveis, na ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado automático e não automático a serem previstos na Escritura de Emissão; **(xxvii)** Oferta de Resgate Antecipado: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério, realizar oferta de resgate antecipado total das Debêntures, que será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurando igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar ou não o resgate antecipado das Debêntures objeto da Oferta de Resgate Antecipado ("**Oferta de Resgate Antecipado**"). A Oferta de Resgate Antecipado será endereçada a todos os Debenturistas, sem distinção, assegurada a igualdade de condições a todos os Debenturistas para aceitar o resgate antecipado das Debêntures de que forem titulares, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão. O valor a ser pago em relação a cada uma das Debêntures indicadas por seus respectivos titulares em adesão à Oferta de Resgate Antecipado corresponderá ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso (inclusive), até a data do efetivo pagamento (exclusive), e, se for o caso, de prêmio de resgate antecipado oferecido aos Debenturistas, a exclusivo critério da Companhia, que não poderá ser negativo; **(xxviii)** Resgate Antecipado Facultativo: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de determinada data a ser estabelecida na Escritura de Emissão, realizar o resgate antecipado facultativo da totalidade das Debêntures, com o cancelamento, pela Companhia, das Debêntures objeto do resgate antecipado, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Resgate Antecipado Facultativo**"). Por ocasião do Resgate Antecipado Facultativo, o valor devido pela Companhia será equivalente **(a)** ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a serem resgatadas, acrescido **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data do Resgate Antecipado Facultativo, calculada *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo; e **(c)** de prêmio equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo e a Data de Vencimento, incidente sobre os valores de que tratam as alínea "(a)" e "(b)" acima. O valor do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures será calculado de acordo com fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão; **(xxix)** Aquisição Facultativa: a Companhia e suas partes relacionadas poderão, a qualquer tempo, adquirir Debêntures no mercado secundário, observadas as restrições de negociação e prazo previstos na Resolução CVM 160, e condicionado ao aceite do Debenturista vendedor ("**Aquisição Facultativa**"). Observado o disposto no artigo 55, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações e na Resolução da CVM n° 77, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 77**"), a Companhia poderá adquirir as Debêntures desde que a aquisição seja: **(a)** por valor igual ou inferior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, acrescido da Remuneração incorrida e não paga até a data da aquisição e, se for o caso, dos Encargos Moratórios, devendo tal fato constar do relatório da administração e das demonstrações financeiras da Companhia; ou **(b)** por valor superior ao Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, desde que observado o disposto na Resolução CVM 77; **(xxx)** Amortização Extraordinária Facultativa: a Companhia poderá, a seu exclusivo critério e de forma unilateral, a partir de determinada data a ser estabelecida na Escritura de Emissão, amortizar antecipadamente o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, sendo certo que cada amortização estará limitada a 98% (noventa e oito por cento) do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, observados os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão ("**Amortização Extraordinária Facultativa**"). Por ocasião da Amortização Extraordinária Facultativa, o valor devido pela Companhia será equivalente **(a)** à parcela do Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, a ser amortizada, acrescida **(b)** da Remuneração e demais encargos devidos e não pagos até a data da Amortização Extraordinária Facultativa, calculados *pro rata temporis* desde a Primeira Data de Integralização, ou a Data de Pagamento da Remuneração anterior, conforme o caso, até a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa, e **(c)** de prêmio equivalente a 0,15% (quinze centésimos por cento) ao ano, *pro rata temporis*, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, considerando a quantidade de Dias Úteis a transcorrer entre a data da efetiva Amortização Extraordinária Facultativa e a Data de Vencimento das Debêntures, incidente sobre os valores de que tratam as alínea "(a)" e "(b)" acima; e **(xxxi)** Demais características da Emissão: as demais características da Emissão e das Debêntures serão aquelas especificadas na Escritura de Emissão. **5.2.** Autorizar a diretoria da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia, a discutir, negociar e definir os termos e condições da Escritura de Emissão, bem como praticar todo e qualquer ato e a assinar todo e qualquer documento e eventuais aditamentos necessários à formalização da Emissão ora aprovada, inclusive, mas não somente, **(i)** a contratação: (a) dos Coordenadores; (b) do Agente de Liquidação; (c) do Escriturador; (d) dos assessores legais; (e) do Agente Fiduciário; e (f) dos demais prestadores de serviços necessários para a realização da Oferta, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos e eventuais aditamentos; e **(ii)** a celebração de todo e qualquer documento e eventuais aditamentos que se façam necessários, incluindo, mas não se limitando, (a) à Escritura de Emissão; e (b) ao Contrato de Distribuição, além de promover o registro das Debêntures perante a B3 e demais órgãos competentes. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou pelos representantes legais da Companhia no âmbito da Emissão e da Oferta, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. Confere com o original, lavrado em livro próprio. **7. Assinaturas:** Presidente: José Luiz de Godoy Pereira e Secretário: Enio Luigi Nucci. Acionistas: Alupar Investimento S.A. (José Luiz de Godoy Pereira/Enio Luigi Nucci), Apollo 15 Participações S.A. (Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro/Carolina Maria Rocha Freitas) e Sollo Energia S.A. (Luis Antonio Taveira Mendes). *Certifico que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.* Cuiabá, 22 de julho de 2025. **Mesa:** José Luiz de Godoy Pereira - Presidente, Enio Luigi Nucci - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso -** Certifico registro sob o nº 3552617 em 23/07/2025 da Empresa TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A., CNPJ 10994254000126 e protocolo 251306607 - 23/07/2025. Kenner Langner da Silva - Secretário-Geral.

MILVA VASQUES ME, inscrita no CNPJ sob Nº 03.942.785/0001-00, sito na Rod. BR-174 B sn Qd 001 LT 01 Chacara 10, município de Pontes e Lacerda/MT, torna público que REQUEREU da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, a a renovação da LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS para atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SÃO FRANCISCO AGRONEGOCIOS LTDA, cadastrado sob o CNPJ nº46.607.571/0001-90, vem por meio de este informar que solicitou junto a SEMA – MT Projeto de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) na Fazenda Santo Cristo, localizada no município de Nova Ubiratã/MT.

MEDBARRA
Hospital e Maternidade

MEDBARRA SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A diretoria da MEDBARRA – SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA. no uso das atribuições que lhe confere o contrato social convocam os sócios para uma ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a se realizar no dia 30 de julho de 2025, na Sala de Reunião do Hospital Medbarra com início às 18h00min (dezoito horas) em primeira convocação com a presença de no mínimo três quartos do capital social; às 18h30min (dezoito horas e trinta minutos) em segunda convocação com a presença de sócios que representa pelo menos a maioria absoluta do capital e às 19h00min (dezenove horas) em terceira e última convocação com a presença de qualquer número de sócios, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Eleição para Renovação do Conselho de Administração; Obs.: Para fins de determinação do quórum para a instalação da AGE informamos que o número de sócios aptos a votar é de 23 (vinte e três). Barra do Garças-MT, 09 de julho de 2025.

Dr. Antônio Bueno Junior. Diretor Técnico e Administrativo.
Dr. Hilmar Dantas Reis. Diretor Financeiro.

V F COMÉRCIO DE ESQUADRIAS E VIDROS LTDA, CNPJ 09.629.526/0001-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Lucas do Rio Verde/MT - SAMA/LRV, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de Fabricação de Esquadrias de Metal, na Avenida Maranhão, nº 1206-N, Lote 06-A, Quadra 33, Setor Industrial III, CEP 78.460-409, Lucas do Rio Verde/MT (Lat. 13°2'52.40"S, Long. 55°55'4.00"O). Não foi determinado EIA/RIMA.

CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE TERCEIROS E DE EVENTUAIS INTERESSADOS - "COM CUSTAS" EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM. JUIZ DE DIREITO RHAMICE IBRAHIM ALI AHMAD ABDALLAH PROCESSO 1013994-18.2025.8.11.0003 ESPÉCIE: [REGIME DE BENS ENTRE OS CÔNJUGES] POLO ATIVO: MARIANA GOMES DOS SANTOS FINALIDADE: EFETUAR A INTIMAÇÃO E NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS E DE EVENTUAIS INTERESSADOS, dos termos da presente ação, consoante consta da petição inicial para impugnar o pedido, querendo, ressalvando seus direitos, nos termos do art. 734, §1o, do CPC. RESUMO DA INICIAL: "... Os Autores são casados no Regime de Comunhão Parcial de Bens desde o dia 28/07/2022, conforme se extrai da Certidão de Casamento – Matrícula no. 065292 01 55 2022 2 00119 240 0013307 12 do Cartório do 2o Ofício do Registro Civil da Comarca de Rondonópolis – Mato Grosso, cuja união sobreveio o nascimento de 03 (três) filhos. De mais a mais, desejam os Autores, de comum acordo, alterar o regime de bens do casamento para Separação Total de Bens, sem qualquer prejuízo em detrimento de terceiros, ante a inexistência de títulos protestados sob responsabilidade das partes, tão pouco de dívidas, consoante se observa nas respectivas certidões negativas anexas....". DECISÃO: Id. 200481496 .VISTOS. Eu, Técnico Judiciário, digitei. Rondonópolis - MT, 16 de julho de 2025. Gestor Judiciário.

22 e 23-07/25

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

MINISTÉRIO DA **EDUCAÇÃO**

GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Concorrência Eletrônica nº 90016/2025
Processo nº 23108.045834/2024-27

Objeto: Contratação de obra comum de adequação de acessibilidade das calçadas no Campus Universitário do Araguaia - unidades I e II, incluindo reformas e melhorias.

Valor Estimado Total da Contratação:
R$ 389.841,88 (trezentos e oitenta e nove mil oitocentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos)**,** distribuído em 04 (quarto) itens em LOTE ÚNICO.

Publicação do Edital: Disponível a partir de **23/07/2025**, nos portais:
- Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP): www.gov.br/compras
- Portal Institucional da UFMT: www.ufmt.br/publicacoes

Recebimento das Propostas:
A partir de **23/07/2025**, às **08h30min**, exclusivamente pelo sistema eletrônico do PNCP: www.gov.br/compras

Abertura das Propostas:
Dia **07/08/2025**, às **10h (horário de Brasília)**, pelo mesmo sistema eletrônico.

Informações adicionais:
Contato com a equipe de apoio da Comissão de Contratação pelo e-mail: **gl.poadi@ufmt.br**

FERNANDO OLIVEIRA TUPAN
Agente de Contratação/Pregoeiro

A. S. DE CARVALHO VIANA, inscrito no CNPJ sob nº 50.011.180/0001-85 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO – SEMA/MT, O LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO – LAS, PARA ATIVIDADE DE LIMPA FOSSA, SITUADA A RUA IPE (LOT PRQ JATOBA), N° 04 - QUADRA 01 – MAPIM – VÁRZEA GRANDE/MT.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL
AVISO DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2025

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social, Ambiental e Turístico do Complexo Nascentes do Pantanal, torna público que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS PARTICIPANTES DO CONSÓRCIO DO COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL. Recebimento dos Envelopes: Até 08:30 horas do dia 12/08/2025; Data da Sessão Pública: Dia 12/08/2025 às 09:00 horas; Critério de Julgamento: Menor Preço por Item; Modo de Disputa: Aberto; Lote/Item Exclusivo para ME e EPP: Não; Cota reservada para ME e EPP: Não; Referência de Tempo: Horário de Cuiabá/MT; LOCAL: Avenida Sergipe, nº 457, Bairro Jd. Popular I, Cep: 78.285-000, São José Dos Quatro Marcos – MT. Os interessados poderão obter o Edital completo no site: https://www.nascentesdopantanal.org.br/. Maiores informações, através do e-mail: nascentesdopantanal3@gmail.com, ou pelo telefone (65) 99952-7075.
São José dos Quatro Marcos/MT, 23 de julho de 2025.

Natália Tharyane de Matos Corte
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA - MT
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

O Município de Curvelândia/MT, torna público que realizará a abertura da CONCORRÊNCIA PRESENCIAL N° 001/2025, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução da obra de construção do pórtico na entrada do município de Curvelândia/MT, no sentido de Cáceres. Regime de execução de empreitada por preço global, incluindo o fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, e mão de obra necessários. Recebimento dos Envelopes: Até 14h00min do dia 08/08/2025; Data da 1ª Sessão Pública: Dia 08/08/2025 às 14h30min; Critério de Julgamento: Menor Preço Global; Modo de Disputa: Aberto; Tratamento Favorecido ME/EPP/equiparadas: Sim; Referência de Tempo: Horário de Cuiabá/MT; LOCAL: Paço Municipal, Avenida Mariana, s/n°, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT. O edital completo está à disposição dos interessados no Setor de Licitação, situado na Avenida Mariana, s/n°, Centro, CEP: 78.237-000, Curvelândia/MT e gratuitamente no site: www.curvelandia.mt.gov.br. Maiores informações, através do e-mail: licitacao@curvelandia.mt.gov.br, ou pelo telefone (65) 98152-0028.

Curvelândia/MT, 23 de julho de 2025.
Gustavo Alves do Carmo
Agente de Contratação

MARRAFON HOLDING LTDA, CNPJ 51.069.024/0001-38, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente**, Divisão do Meio Ambiente de Juara/MT, a Licença de Operação para a atividade de Loteamento Urbano, 120 lotes, localizado na Av. Ayrton Senna, Chácara Marrafon, Setor de Chácaras da Zona Leste, Gleba Taquaral, Juara/MT, CEP: 78.575-000.

WILGMAR MUNIZ FARIAS CNPJ 59.343.021/0001-52, com sede na Rua Formosa Bairro centro no município de ConfresaMT, torna público que requereu à **Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Confresa** as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) para a atividade de serviços de lavagem de veículos (lava-jato)

HOTEL ÁGUAS QUENTES ALPHAVILLE LTDA, CNPJ30.884.648/0001-39, torna público que requereu à **SEMA/MT** a LP, LI e LO para a atividade de parque de diversão e parque temáticos situ na Est. Juscimeira a Irenópolis, s/n, Zona Rural, Juscimeira-MT,

VALDEIR NICOLODI LTDA., CNPJ 06.279.925/0013-33, localizada na Rodovia BR-163, Km-1020, S/N, Bairro Comunidade Salete, Área Rural no município de Terra Nova do Norte/MT, torna público que requereu a **SEMA-**Secretaria Estadual do Meio Ambiente de Mato Grosso, a **Licença de Operação (LO)** para o empreendimento Auto Posto Nicolodi, com localização geográfica 10°19'02.26"S 55°02'07.00"O. *(24/07/2025)*

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa REDE DE POSTOS DE COMBUSTIVEIS MARAJO GRANDE CUIABA LTDA, nome fantasia: MARAJÓ CUIABÁ III, CNPJ nº 37.247.989/0001-42, localizada na Rodovia dos Imigrantes, s/nº, Km 8.5, Distrito Industrial, Cuiabá -MT, CEP: 78.098-325, torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA/MT, a Licença de Operação Nº 334005/2025, Processo Nº 6072/2024, válida até 08/01/2029, para a atividade de Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores.

Unimed Araguaia

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COOPERATIVA UNIMED BARRA DO GARÇAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO
NIRE: 51400002215 - CNPJ: 37.436.920/0001-67 - ANS: 30.446-8

A Diretora Presidente da Cooperativa UNIMED BARRA DO GARÇAS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 82 (oitenta e dois), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA - 12 de agosto de 2025.
LOCAL - Sede da Cooperativa – Rua Xavante, 459, Setor Sul II – CEP 78.600-908 – Barra do Garças/MT.
HORÁRIO: Às 18:00 (dezoito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 19:00 (dezenove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 20:00 (vinte horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:
I – Apresentação da proposta de **parceria com a Rede de Farmácias Ultra Popular**, com foco nos benefícios institucionais e individuais para os cooperados;
II – Esclarecimentos sobre termos do contrato, condições comerciais e possíveis impactos operacionais;
III – Assuntos gerais de interesse da cooperativa.

Barra do Garças, 24 de julho de 2025

Darcyane de Assis Cavalcante Faria
Diretora Presidente

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/049

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para **REGISTRO DE PREÇO, com critério de julgamento MENOR PREÇO por Item,** para Contratação de Empresa especializada **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, visando atender as necessidades da unidade do SESC ALTA FLORESTA, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.**

- **DATA E HORÁRIO: dia 01/08/2025 às 09h30min (Horário de Brasília)**
- **LOCAL:** Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br
- **TELEFONE:** (65) 3616-7917/3616-7930. (24/07/2025)

Santander — SOLD LEILÕES

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 06 de agosto de 2025, a partir das 09h30min
2º LEILÃO: 08 de agosto de 2025, a partir das 13h30min (*horário de Brasília)

Alexandre Travassos, Leiloeiro(a) Oficial, JUCESP nº 951, com escritório na Rua Sebastião Aniceto de Jesus Lins, 1177 – Jardim Elisa – Embu das Artes/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo presencial e/ou online, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos da Cédula de Crédito Bancário, nº 0010421485, firmado em 22/02/2024, com o(s) **Emitente/Devedor Principal MARCELINO MÓVEIS PLANEJADOS LTDA,** CNPJ 23.515.213/0001-51, **como Garantidor/Fiduciante**: **MARCELINO PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 48.390.022/0001-31 e como **Fiadores/Devedores Solidários: VANDERLEI MARCELINO**, CPF nº 026.234.269-37 e **MARCIA REGINA BONI MARCELINO**, CPF nº 916.702.761-04, no dia **06 de agosto de 2025, a partir das 09h30min** em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$1.967.554,33 (Um milhão, novecentos e sessenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e trinta e três centavos)**, **o imóvel matriculado sob nº 27.807 do Oficial de Registro de Imóveis de Sorriso/MT**, constituído pela Casa situada na Rua Caminho do Sol, Lote n° 30 - Quadra 19, Bairro Rota do Sol, em Sorriso/MT, com área de terreno de 450,00m² e área construída de 444,56m². Cadastro Municipal: 1.36.0019.00030.001. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Consta conforme R.06 a alienação fiduciária em favor do Banco Santander (Brasil) S/A. Imóvel Ocupado. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **08 de agosto de 2025, a partir das 13h30min**, no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 1.440.108,39 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil, cento e oito reais e trinta e nove centavos)**, nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97**). O leilão presencial ocorrerá no escritório do Leiloeiro(a)**. **Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site na Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net), e solicitar habilitação até 01 (uma) **hora do início do leilão**. **Outras informações no site do leiloeiro(a)**: Loja SOLD LEILÕES (sold.superbid.net) e no SUPERBID EXCHANGE (www.superbid.net) ou telefone (11) 4950.9602 ou e-mail imoveis.sac@superbid.net. Dossiê: 02.24967.

Santander

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
1º LEILÃO: 06 de agosto de 2025, às 14h30min *.
2º LEILÃO: 08 de agosto de 2025, às 14h30min *. *(horário de Brasília)

Mauro Zukerman, Leiloeiro Oficial, JUCESP nº 328, com escritório à Rua Minas Gerais, 316 – Cj 62 - Higienópolis, São Paulo/SP, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **somente ON-LINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, autorizada pelo **Credor Fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A** - CNPJ n° 90.400.888/0001-42, nos termos do Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública, Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, n° 0010052209, de 29/11/2019, com o Fiduciante **RICARDO CORDEIRO OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, maior, corretor de imóveis, portador do RG nº 26.124.638-0, SSP/SP, inscrito no CPF nº 167.603.868-09, residente e domiciliado em Querência/MT, em **PRIMEIRO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 788.883,91 (setecentos e oitenta e oito mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e um centavos - atualizado conforme disposições contratuais),** o imóvel constituído pela **Casa**, situada na Avenida Norte, nº 143, Lote nº 7 da Quadra 1, Setor G, Querência/MT. Área construída: 168,05m² e Área de terreno: 450,00m², melhor descrito na matrícula n° 3.555 do 1° Ofício de Registro de Imóveis de Querência/MT. **Imóvel ocupado. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra**. **Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 e parágrafo único, da lei 9.514/97.** Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o **SEGUNDO LEILÃO (data/horário acima)**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 422.500,00 (quatrocentos e vinte e dois mil e quinhentos reais – nos termos do art. 27, §2º da Lei 9.514/97). Os interessados em participar do leilão de modo on-line**, deverão se cadastrar no site www.portalzuk.com.br, **encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro 24 horas do início do leilão**. **Forma de pagamento e demais condições de venda**, **VEJA A INTEGRA DESTE EDITAL NO SITE**: www.portalzuk.com.br. Informações pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br (Dossiê 24974).

ANTÔNIO FURINI, inscrito no CPF. nº 370.302.729-00, torna público que requereu à SEMA-MT a Alteração de Razão Social - Mudança de Titularidade da Licença, do processo SEMA nº 19263/2023 para SANDY ZIBETTI PORTUGAL, inscrito no CPF sob o nº 053.651.949-85, para extração e beneficiamento de minério de ouro no município de Alta Floresta - MT. (24/07/2025)

CLASSIDIÁRIO
Fone:
2139-8929

CENTRO CLINICO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA LTDA, CNPJ 36.892.412/0001-20, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação** para atividades de Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos, localizada na AV Natalino Joao Brescansin, N 4007, sala 02, Village II, Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

JVA-COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, com coordenada geográfica W:58º45'19,00" S:11º24"56,00 torna público que requereu junto a SEMA a renovação da licença de operação da empresa localizada na Avenida Odair Luiz Veroneze, Módulo 4 em Juína/MT.

FRIBON TRANSPORTES LTDA, CNPJ 10.280.806/0001-34, torna público que requereu a Secretaria Estadual de Meio Ambiente- SEMA-MT a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Transporte de produtos perigosos, situado na ROD BR-364, bairro Vila Rica, Rondonópolis -MT. *(GFi CONSULTORIA S/S - 66.98111.5993)*

ESTACIO E SILVA COMERCIO DE GELO LTDA inscrito no CNPJ nº 50.294.450/0001-02, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO - LAC**, para a atividade 10.99-6-04 - Fabricação de gelo comum localizado na Rua São Bonifácio, 2787, Residencial Buritis, Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

"SEVEN QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COMESTICOS LTDA", torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES a Licença Ambiental: Licença de Operação (LO) Adequação Ambiental, para a atividade de **Fabricação de sabões e detergentes sintéticos**. Localizada na Av. Brasil n°1725, quadra 02 lote 30, Bairro Cidade Alta Cuiabá – MT.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURISTICO DO ALTO DO RIO PARAGUAI (CIDES-ARP), C.N.P.J. nº 07.898.631/0001-19, torna público que requereu à SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Simplificada – LAS da CONSERVAÇÃO, RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS NÃO PAVIMENTADAS, para a execução de serviços em obras públicas da MT-160, situado na Zona rural, Alto Paraguai/MT. (Início: 15º 00' 13.241'' S/ 56º 53' 16.632'' W// Fim: 14º 50' 12,862" S 56º 48' 39,688" W).

GRUPO JVF LTDA SPE inscrito no CNPJ nº 26.307.791/0001-90, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop a **LICENÇA PRÉVIA**, **LICENÇA DE INSTALAÇÃO** e **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para a atividade principal 52.22-2-00 Terminais Rodoviários e Ferroviários localizado na Avenida dos Jacarandás com Avenida das Palmeiras com Rua das Gérberas com Rua das Ipoméias, S/N, QD. 142-143 LT. 01/14 – 01/14, Jardim Primaveras – Sinop/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

AGROPECUÁRIA BARRA BONITA S/A. CNPJ **03.448.286/0001-60,** torna público que requereu junto a SEMA, as **Licença Previa, Licença de Instalação e Licença de Operação da Faz. Rio Azul**, referente ao **Projeto de Confinamento**, está localizada no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, sendo ou não determinado elaboração EIA\RIMA.

ZEUS MINERAÇÃO LTDA, CNPJ73.956.088/0001-93, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Mato Grosso-**SEMA/MT**, O pedido de Licença de Operação Pesquisa (LOP) através de Guia de Utilização é para fins de Guia de Utilização, referente ao processo ANM n° 48412.867284/2010-81; (área requerida 21,6201 ha) e frente de lavra 5,4826 ha para atividade de Extração de minério de Manganês, na Fazenda Califórnia V, Zona Rural, no Município de Novo São Joaquim/MT. Coordenadas Geográficas 15º03'24,62'' S 53º 23' 47,96'' W *(24/07/2025)*

A empresa **RKBENS PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.541.160/0001-00, em caráter de regularização, solicita junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT a Outorga de Captação de Água Subterrânea do Poço Tubular localizado no Armazém de Grãos Estância Agrocentral, município de Nova Xavantina/MT: PT-01 necessário ao Sistema Hidráulico/Sanitário, Sistema de Proteção Contra Incêndio, Rega de Pátio e demais atividades básicas, sob Coordenadas Geográficas Latitude 14°36'51,8" S Longitude 52°21'22,9" W com vazão de 10 m³/dia. (24/07/2025)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0046/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/87439

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 24/07/2025 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 05/08/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 05/08/2025.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp**, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico.** Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.
Weslley Jean Nunes da Cunha Bastos
Superintendente de Aquisições e Contratos

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SES - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SECRETARIA ADJUNTA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS
SUPERINTENDÊNCIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0047/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/16211

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia 24/07/2025 até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT – 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia 05/08/2025.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia 05/08/2025.

Objeto: "Aquisição emergencial de material permanente (nebulizador costal motorizado UBV 6L, nebulizador de aerosol a frio UBV acoplável a veículos), para assistir as demandas dos processos de trabalho, ações e atividades da Coordenadoria de Vigilância em Saúde Ambiental (COVSAM)/Gerência de Controle de Vetores e Zoonoses (GCVZ), (16) Escritórios Regional de Saúde (ERS) e (142 Municípios) Secretária Municipal de Saúde (SMS)".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições **https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp**, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: **https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico.** Contato: E-mail **pregao02@ses.mt.gov.br** e (65) 3613-5410 – Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 23 de julho de 2025.
Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial SES-MT

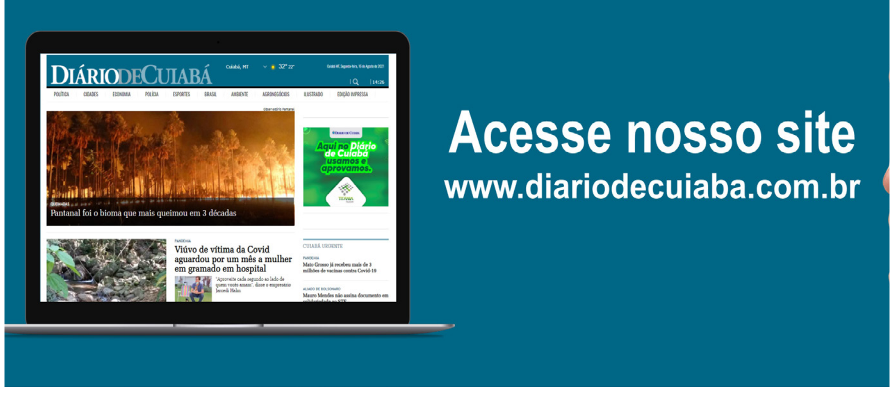

SOLICITE PÁGINA COM CERTIFICAD DIGITAL ICP BRASIL

Para obter a assinatura digital ICP Brasil conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Solicite o Certificado no E-mail:comercial@diariodecuiaba.com.br

JORNAL IMPRESSO E DIGITAL COM CIRCULAÇAO EM TODO ESTADO DE MATO GROSSO

www.diariodecuiaba.com.br

Esta página faz parte da edição impressa e digital produzida Pelo Jornal Diário de Cuiabá com circulação em todo Estado de Mato Grosso.
Documento assinado eletronicamente com certificado Digital ICP Brasil.

ASSINADO ELETRONICAMENTE POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL CONFORME LEI 13.818/2019 VERIFICAÇÃO ACESSE: VERIFICADOR.ITI.GOV.BR